



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

*Estado de São Paulo*

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 289/2009 (01 DE SETEMBRO DE 2009)**

**Dispões Sobre: A APROVAÇÃO DAS  
CONTAS DO PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE CAIEIRAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO  
DE 2007.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E, EU  
PROMULGO NOS TERMOS DO § ÚNICO DO ARTIGO 46, DA  
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O SEGUINTE  
DECRETO LEGISLATIVO:**

**Artigo 1º** - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Caieiras, alusivas ao exercício de 2007, acatando-se assim, o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que diz respeito à regularidade das mesmas, ressalvando-se os atos pendentes de apreciação e que estão relacionados nos respectivos autos.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 01 de setembro de 2009.

  
**PEDRO SIQUEIRA JÚNIOR  
PRESIDENTE**